



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 168/2023 que "Dispõe sobre a Garantia de Acesso das Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social a Absorventes Higiênicos no Município de Montes Claros.", de autoria da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo garantir o acesso de mulheres em situação de vulnerabilidade social a absorventes higiênicos neste Município.

Entretanto, salvo melhor juízo, o referido projeto cria obrigações, inclusive com despesas para o Poder Executivo, sem indicar a fonte de custeio, o que fere o princípio constitucional da independência dos Poderes, bem como, fere a própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é ilegal.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de novembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605